

ORIENTAÇÃO 002/2023 PROPEDH

Orienta a comunidade acadêmica quanto aos procedimentos recomendados em situações de urgência e emergência em saúde nos *campi* da Unespar.

1. Situações de emergência são aquelas que implicam em risco iminente à vida, demandam atendimento e avaliação profissional, com início de tratamento imediato para garantir a segurança das pessoas envolvidas.
2. Emergências psiquiátricas são situações envolvendo transtornos que produzem alterações de emoções, sentimentos, pensamentos e comportamentos, e implicam em risco iminente à vida da pessoa ou de terceiros.
3. Situações de urgência são aquelas que não implicam em risco iminente à vida, mas demandam atendimento e avaliação profissional, com início de tratamento o mais rápido possível.
4. Em situações de emergência, deve-se acionar os serviços públicos de atendimento de emergência apropriados a cada situação, por meio de ligação telefônica gratuita.
5. Qualquer pessoa da comunidade acadêmica que presenciar ou for comunicada sobre uma situação de emergência ocorrida no âmbito da Unespar pode acionar um dos serviços públicos de atendimento emergencial.
6. Os serviços de atendimento público e de apoio a emergências são:
 - I - Serviço de Atendimento Móvel de Urgências (**SAMU**) – **192**.
 - II - Serviço Integrado de Atendimento ao Trauma em Emergência (**SIATE**) – **193**.
 - III – Serviço de Apoio da **Polícia Militar** – **190**.
7. O Serviço de Atendimento Móvel de Urgências (**SAMU**) – **192**, socorre emergências clínicas como: dores no peito que podem ser sintomas de problemas de coração, intoxicação, envenenamento, perda de consciência,

desmaio, hemorragias, crises de convulsão e também emergências psiquiátricas.

8. O Serviço Integrado de Atendimento ao Trauma em Emergência (**SIATE**) - **193** é coordenado pelo corpo de bombeiros e atende vítimas de traumas e ferimentos no corpo causados por emergências como: ferimentos por acidentes de trânsito, ferimentos por arma de fogo ou arma branca, quedas com ferimentos e fraturas, ataques de animais, choques elétricos graves, afogamentos, queimaduras e emergências psiquiátricas.
9. Em casos específicos de emergências psiquiátricas (transtornos emocionais que causem risco potencial à vida da pessoa ou de terceiros), são indicados os seguintes procedimentos:
 - I - Se a pessoa estiver ameaçando atentar contra a própria vida, ou apresente comportamento de agitação intensa ou agressividade que precise ser contida, deve-se acionar o **Corpo de Bombeiros - SIATE – 193**.
 - II - Se a pessoa estiver armada, deve-se solicitar o **apoio da Polícia Militar – 190**.
10. Sempre que possível, deve-se permanecer ao lado da pessoa em situação de emergência até a chegada do serviço de ambulância.
11. Se a pessoa em situação de emergência estiver em condições de dar informações, deve-se solicitar o contato de familiares ou de pessoas próximas, ou se esses dados estiverem disponíveis no campus, a família ou responsáveis devem ser comunicados.
12. Deve-se prestar todas as informações solicitadas pelo serviço de emergência para facilitar o atendimento.
13. Se a situação de emergência ocorrer com estudante do campus, deve-se solicitar o atendimento de emergência nos contatos de telefone indicados e posteriormente informar a Divisão de Assuntos Estudantis do campus (contatos em cada campus disponíveis em: <https://propedh.unespar.edu.br/>). A Divisão de Assuntos Estudantis do campus deverá comunicar formalmente a Diretoria de Assuntos Estudantis DAE/PROPEDH no endereço de email: assuntos.estudantis@unespar.edu.br
14. Se uma situação de emergência ou urgência ocorrer com estudante atendido pelo Núcleo de Educação Especial Inclusiva (NESPI) do campus, a Divisão de Assuntos Estudantis deverá comunicar formalmente a coordenação do NESPI do campus (contatos do NESPI de cada campus estão disponíveis em <https://propedh.unespar.edu.br/>).
15. Em situações de emergência psiquiátrica, sempre que possível, deve-se solicitar auxílio de profissional da psicologia que atue no campus para apoiar

a pessoa em crise até que o serviço de emergência chegue ou, em caso de impossibilidade de apoio de profissional da psicologia no momento, procure apoiar a pessoa em crise e entre em contato com alguém de confiança da pessoa até que o serviço de ambulância inicie o atendimento.

16. Em situações que não demandem risco iminente à vida, mas que seja observada urgência da necessidade de atendimento de apoio emocional, deve-se informar a coordenação do Programa CEDH Acolhe do campus (contatos em cada campus disponíveis em: propedh@unespar.edu.br). A coordenação do Programa CEDH Acolhe deverá comunicar formalmente sobre a urgência do atendimento à Diretoria de Direitos Humanos (DDH/PROPEDH) pelo email: direitos.humanos@unespar.edu.br.

17. Toda pessoa integrante da comunidade acadêmica da Unespar pode obter informação e orientação sobre dúvidas relativas a procedimentos de urgência e emergência pelo email: propedh@unespar.edu.br, bem como sobre o acesso ao Programa Institucional de Apoio Emocional em cada campus nos contatos disponíveis em www.propedh.unespar.edu.br